



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ordem do uso da palavra livre durante as Sessões da Câmara Municipal de Palmital/PR., e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Com o objetivo de organizar os trabalhos das sessões desta Casa de Leis, requer-se que seja permitido a possibilidade de alternar a ordem dos vereadores ao fazerem o uso da Palavra Livre, obedecendo a ordem alfabética dos vereadores desta Casa, complementando os Artigos 102 e 103 do Regimento Interno.

Art. 2º - Utilizando a ordem alfabética, o primeiro a fazer o uso da palavra livre será o Vereador que o referido nome inicia com a primeira letra do alfabeto e assim sucessivamente, para que se tenha a possibilidade de todos os vereadores iniciarem e encerrarem os trabalhos do Legislativo de forma igualitária tendo alternância da palavra livre, conforme a ordem constante na lista da pauta da sessão.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, 04 de junho de 2025.


Salete Aparecida de Lima
Presidente